



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE PLACAS COMUNS E DE REPRESENTAÇÃO PARA VEÍCULOS QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.**

**PROCESSO Nº 00087.000185/2016-15**

**CONTRATO Nº 44/2016**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OPÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 02.744.332/0001-06, com sede na STRC Trecho 04, Bloco F, Lt 12, Loja 01 - SIA/Brasília, CEP: 71.225-540, telefax (61) 3234-1120/3234-4015, neste ato representada pela Senhora **MARIA DO SOCORRO ROCHA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 613.658 – SSP/DF e do CPF nº 223.083.931-49, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, conforme subcláusulas abaixo.

**Subcláusula Primeira** – O acréscimo de quantitativo de que trata a presente cláusula corresponde a 13% do valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, consoante disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** – Em decorrência da alteração contratual, o “caput” da Cláusula Quinta e da Cláusula Sétima do Contrato original passam a ter as seguintes redações:

**“CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

*O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela **CONTRATADA**, que deverá conter o detalhamento do objeto deste contrato, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.*



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

Item	Descrição	U.F	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Placa de veículo comum com tarjeta, em chapa de ferro laminado a frio, ou em alumínio. Medida (LxA): 40X13 cm	Un.	50	65,00	3.250,00
02	Placa de veículo de representação, fundida em duralumínio, com fundo nas cores verde e amarela e, o Brasão da República gravado em chapa de latão colorido fixado por parafuso. Medida (LxA): 40X13 cm – espessura 0,7 cm	Par	04	600,00	2.400,00
<b>TOTAL – R\$</b>					<b>5.650,00</b>

[...]

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor global de **R\$ 5.650,00 (cinco mil, seiscientos e cinquenta reais)**, correrão à conta do PTRES: .085454, ND: 339030 e Nota de Empenho: 20165NE803415 de 12 de dezembro de 2016.”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO.**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 12 de dezembro de 2016.

  
**GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**MARIA DO SÓCORRO ROCHA FERREIRA**  
Opção Comércio e Serviços de Sinalização Ltda.